

LEI Nº 7.888, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Coração de Mãe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

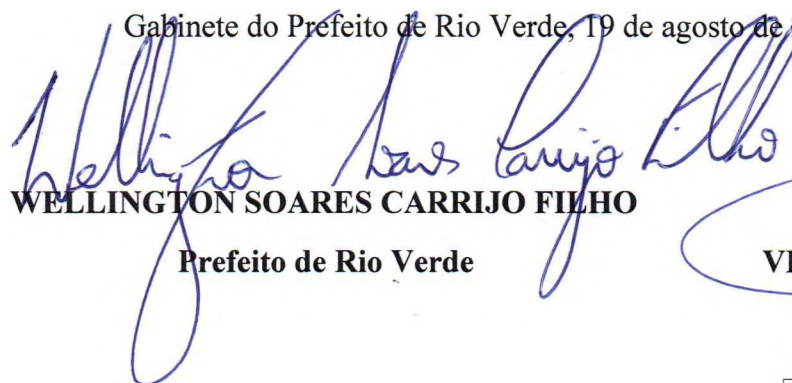
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ONG CORAÇÃO DE MÃE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 58.339.512/0001-67, com sede na Rua 18, Quadra 18, Lote 10, Conjunto Morada do Sol, Município de Rio Verde-GO, regularmente constituída e registrada nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A entidade tem por finalidade desenvolver atividades de assistência social, educacionais, culturais, ambientais, beneficentes, religiosas e de promoção da cidadania, atendendo crianças, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais, especialmente quanto à prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
<u>015195</u> e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em <u>19</u> de <u>agosto</u> de 2026.
Servidor <u>Mayana</u>
Matrícula <u>3020818</u>

Lei originária do Poder Legislativo